



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 33 DE 2021. (Do Sr. Danilo Forte)

CD/21270.17953-00

Requer sejam solicitadas ao Senhor Ministro de Estado da Economia informações sobre o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), estabelecido pela Lei nº 13.999, de 19 de maio de 2020 e tornado permanente pela Lei Nº 14.161, de 2 de junho de 2021, e sobre as despesas com contribuições do governo brasileiro a organismos internacionais.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no arts. 50, §2º e 166, §1º, inciso II, ambos da Constituição Federal, e no art. 3º, inciso II da Resolução nº 1/2006, do Congresso Nacional, seja encaminhado ao Senhor Ministro de Estado da Economia o presente pedido de informações, com os seguintes detalhamentos:

- i. sobre a execução orçamentária e financeira, por estado, com recortes por setor econômico, dos recursos previstos e aplicados nos exercícios financeiros de 2020 e 2021 e os previstos na proposta orçamentária anual para 2022, pelo Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), estabelecido pela Lei nº 13.999, de 19 de maio de 2020 e tornado permanente pela Lei Nº 14.161, de 2 de junho de 2021; e
- ii. sobre a execução orçamentária e financeira das despesas com contribuições do governo brasileiro a organismos internacionais, discriminando a dívida acumulada com cada organismo, por exercício, e as projeções para o exercício de 2022.

JUSTIFICAÇÃO

Incumbe ao Comitê de Avaliação, Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – CFIS, estabelecido pelo art. 22 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, que regulamenta os trabalhos desta Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, a competência de **“acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução orçamentária e financeira, inclusive os decretos de limitação de empenho e pagamento, o cumprimento das metas fixadas na lei de diretrizes orçamentárias e o desempenho dos programas governamentais”**.

* C D 2 1 2 7 0 1 7 9 5 3 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nesse sentido, para o pleno desempenho das atividades do CFIS, foi proposto um plano de trabalho para este exercício, com o objetivo de acompanhar a execução e financeira de programas de grande relevância para a sociedade brasileira. A partir das informações coletadas dos órgãos do Poder Executivo, inclusive a Controladoria-Geral da União, e o auxílio da Consultoria de Orçamento da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União, consideramos relevantes as informações solicitadas para confecção do nosso Relatório de Atividades.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2022.

Danilo Forte
Deputado Federal
PSDB/CE

CD/21270.17953-00

* C D 2 1 2 7 0 1 7 9 5 3 0 0 *